



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA CYBERONE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora – MG - CEP 36036-900, neste ato representada pelo Pró- Reitor de Gestão e Finanças, Sr. Elcemir Paço Cunha, nomeado pela Portaria de Pessoal Progepe/UFJF nº 482, de 8 de abril de 2024, portador da matrícula funcional SIAPE nº 2342489, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CYBERONE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.303.057/0001-13, sediada à Rua Queluzita, 34 – Sala 605 – Bloco 02 – Dom Joaquim – Belo Horizonte – MG – Cep: 31.920-011 - Tel: (31) 3653-5501 – E-mail: financeiro@cyberone.com.br, comercial@cyberone.com.br, renata@cyberone.com.br, fernando@cyberone.com.br, contato@cyberone.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Renata Bartolomeu Melo Lira, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 05/2022 – Processo nº 23071.000486/2022-61**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 31/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, com início na data de 26/05/2024 e término em 26/05/2025;
- b) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do ICTI ocorrida nos últimos 12 meses, alterando o valor anual do contrato de R\$ 400.201,42 para R\$ 404.888,36, a partir de 26.05.2024, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Renovação de suporte técnico premium para equipamentos PA-3250, pelo período de 1 ano. P/N: PA-PAN-SVC-BKLN-3250-R	UN	2	65.641,14	131.282,28
2	Renovação de assinatura para funcionalidade de "prevenção de ameaças (threat prevention)" para equipamentos PA-3250 em alta disponibilidade pelo período de 1 ano. P/N: PA-PAN-PA-3250 - TP-HA2-R	UN	2	64.369,95	128.739,90
3	Renovação de assinatura para funcionalidade de "filtro de URL (pandb advanced url filtering)" para equipamentos PA-3250 em alta disponibilidade pelo período de 1 ano.	UN	2	72.433,09	144.866,18
				TOTAL (R\$)	R\$ 404.888,36

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço - Em decorrência das alterações acima, o valor anual do contrato passa de R\$ 400.201,42 para R\$ 404.888,36.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153061/15228
Fonte de Recursos: 1000.000.000
Programa de Trabalho: 230.205
Elemento de Despesa: 339040

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – Publicação - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8666, de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bartolomeu Melo Lira, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Araujo de Paula Freitas, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Pró-Reitor(a)**, em 15/05/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 15/05/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufff (www2.ufff.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1801501** e o código CRC **A39AFCCF**.

Referente ao processo 23071.000486/2022-61